



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab - Sureg-RR

Processo: 21223.000241/2020-66**2º ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA 13059351 / 2021****RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1. Promovemos retificação do texto referente aos itens **1.1, 2.1, 4.1 e 17.1** do Termo de Referência 13059351 / 2021.

Item 1.1, onde lê-se;

"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para serviço continuado de limpeza, asseio e conservação da área interna e arredores por 01 (um) profissional, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a SUREG/RR e UA Boa Vista em caráter, pelo período máximo de 06 (seis) meses, em conformidade com as normas vigentes."

Leia-se;

"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para serviço continuado de limpeza, asseio e conservação da área interna e arredores por 01 (um) profissional, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a SUREG/RR e UA Boa Vista, **por necessidade de continuidade do serviço público**, em caráter, pelo período máximo de **01 (um) ano**, em conformidade com as normas vigentes."

Item 2.1, onde lê-se;

"O objetivo da contratação é dotar a SUREG/RR, que compreende a Sede e a Unidade Armazenadora (UA/Boa Vista), de 01 (um) profissional para o serviço continuado de limpeza, asseio e conservação da área interna e arredores, em caráter, com fornecimento de material de limpeza e higiene pela empresa contratada."

Leia-se;

"O objetivo da contratação é dotar a SUREG/RR, que compreende a Sede e a Unidade Armazenadora (UA/Boa Vista), de 01 (um) profissional para o serviço continuado de limpeza, asseio e conservação da área interna e arredores, **por necessidade de continuidade do serviço público**, com fornecimento de material de limpeza e higiene pela empresa contratada."

Item 4.1, onde lê-se;

"O valor global semestral estimado para prestação do serviço, tendo como base os valores máximos e mínimos definido no item 4 são:

a) utilizando o limite MÍNIMO: valor global semestral de **R\$ 20.312,80** *(vinte mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)*.

b) utilizando o limite MÁXIMO: valor global semestral de **R\$ 24.617,91** *(vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos)*."

Leia-se;

"O valor global semestral estimado para prestação do serviço, tendo como base os valores máximos e mínimos definido no item 4 são:

a) utilizando o limite MÍNIMO: valor global semestral de **R\$ 20.312,80** *(vinte mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)* e anual **R\$ 40.625,60** *(quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)*.

b) utilizando o limite MÁXIMO: valor global semestral de **R\$ 24.617,91** *(vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos)* e anual **R\$ 49.235,82** *(quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)*."

Item 17.1, onde lê-se;

"De acordo com as especificações constantes no Item 4 deste Termo, o custo da contratação máximo será de **R\$ 24.617,91** *(vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos)*"

Leia-se;

"De acordo com as especificações constantes no Item 4 deste Termo, o custo da contratação máximo será de **R\$ 49.235,82** *(quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)*"

Este termo de referência é assinado digitalmente pelos empregados abaixo :

Elaboração:

LEANDRO DE MORAIS MAIA

Superintendência Regional de Roraima – SUREG/RR
Superintendente Interino

Revisão:

WEVERTHON PEREIRA DA ROCHA

Setor Administrativo, de Desenvolvimento e Recursos Humanos – SEADE
Analista Administrativo

Aprovação:

DYENE MENEZES

Gerência de Finanças e Administração – GEFAD
Gerente

Autorização:

LEANDRO DE MORAIS MAIA

Superintendência Regional de Roraima – SUREG/RR
Superintendente Interino

Boa Vista, 28 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional Interino (a) - Conab**, em 29/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTHON PEREIRA DA ROCHA, Analista Administrativo - Conab**, em 29/07/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DYENE MENEZES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/07/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16380586** e o código CRC **26967482**.

Referência: Processo nº.: 21223.000241/2020-66

SEI: nº.: 16380586